



ANS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Site: <http://www.ans.pt>e-mail: geral@ans.pt

Nº: 06/2002
Data: 15FEV02

COMUNICADO

UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA!

Poderá ter parecido um tanto alarmista ao Senhor Ministro a urgência com que a ANS lhe solicitou uma reunião de trabalho a fim de lhe poder apresentar as crescentes preocupações de inúmeros Sargentos, neste caso do Exército, relativamente à aplicação do Artº 190º do EMFAR.

Alertado para o facto, aprez-nos registar a celeridade com que o Senhor Ministro agendou a reunião que acabou por ter lugar no passado dia 8, o que, em abono da verdade, constituiu uma resposta adequada e pronta, a realçar em período de gestão, normalmente aproveitado para ignorar ou protelar o reconhecimento de situações que possam afectar, quer a falta de vontade política quer as perspectivas eleitorais ao alcance dum voto a mais ou a menos.

Com efeito, esta questão, que afecta essencialmente os Sargentos Chefes do Exército, que começam a receber notificações reportando-lhes a dura realidade de estarem este ano a completar o fatídico número de três ultrapassagens na promoção a Sargento Mor, passando por conseguinte a ficar em condições de exclusão de promoção, por via do referido Artº 190º do EMFAR, e graças à sua conjugação com o Artº 158º, incorrem na obrigatoriedade de passagem compulsiva à situação de reserva, começa agora a espalhar receios e sentimentos de revolta, pelo facto de homens na plenitude das suas capacidades, possuidores de todo um vasto conhecimento e legitimamente caldeados numa perspectiva de carreira que lhes foi prometida e por diversas vezes acenada, se sentirem enganados e vencidos, sem que tal possa ser mínimamente justificado por um comportamento menor ou uma menor capacidade intelectual. Apenas porque, mercê da simples aplicação dum Regulamento de Avaliação e Mérito, que pretensamente tenderia a premiar os melhores, se vê confrontado com uma panóplia de preceitos e factores de carácter obscenamente subjectivos, que por conseguinte se mostram incapazes de atingir esse objectivo, antes se constituem num reflexo distorcido das reais capacidades dos militares, uma vez que analisa e pontua parâmetros de desempenho, comportamento e aplicação que não podem ser mensuráveis por padrões, os mais diversos quanto a própria diversidade do próprio ser humano e das situações por eles encarnadas.

Por isso, reconhecida a injusteza das condicionantes que conduzem a tal situação e verificada a arbitrariedade que se situa a montante de todo o processo de avaliação e mérito, que transforma centésimas de pontos em espectros tão vastos que podem atingir mais de uma centena de militares, de cursos completamente diversos e com condicionalismos gritantemente diferenciados, julga a ANS e assim o defendeu perante o Ministro, que constituiria uma medida avisada e ponderadamente preventiva, exercer os mecanismos necessários para que, cautelarmente, a eficácia do referido artigo fosse sustida, até que se curassem os males de tão aberrante situação, revendo o

Regulamento de Avaliação e Mérito dos Militares do Exército, caminhando para uma integração dos três regulamentos existentes, de modo a prevenir situações cada vez mais frequentes de integração em forças conjuntas, de modo a não se cair em situações em que diversos padrões de avaliação, consoante o ramo do avaliador, o seu peso pessoal e institucional ou as circunstâncias especiais mas aleatórias em que o militar é avaliado, possam constituir factor de injustiça e desvio daquilo que se almeja, ou seja evidenciar os melhores e não premiar a subjectividade.

Entende a ANS que as Forças Armadas não se podem dar ao luxo de perder a contribuição destes homens que um dia acreditaram no sonho que lhes venderam e dele fizeram a sua bandeira! O país não pode lançar assim para uma situação de paraplegia profissional estes Cidadãos em Uniforme que dedicaram grande parte da sua vida á instituição, formaram centenas e centenas de outros militares e ajudaram a manter a estrutura e a espinha dorsal das próprias Forças Armadas.

Perante o Ministro, apresentámos exemplos tipo de situações que podem conduzir a esta aberração e evidenciámos os efeitos claramente preversos da pacífica aceitação deste normativo. O conceito de premiar os melhores não pode colidir com a justa aspiração de quem, tendo um percurso e uma conduta acima da média, se vê confrontado com uma avalanche de camaradas, que pelo simples facto de terem beneficiado de um conjunto de situações e oportunidades absolutamente aleatórias, lhe destroem os projectos e as perspectivas, com a frieza duns quantos centésimos de valor, conseguidos à custa do acaso ou de fortuitos favorecimentos.

Ficou pois acordado com o Senhor Ministro que lhe seriam apresentados agora, casos concretos, que lhe permitissem aferir da justeza do nosso alarme e o municiem com a argumentação necessária para a indispensável e urgente tomada de posição. E a posição correcta e aconselhável, será certamente a suspensão cautelar da eficácia do Artº 190º do EMFAR e todo o processo subsequente de análise e determinação do que quer que seja que possa estar na causa desta anomalia. E uma delas, será certamente o Regulamento de Avaliação e Mérito dos Militares do Exército, cuja revisão é absolutamente inadiável, numa perspectiva de reconhecimento da antiguidade como factor preponderante na ordenação do pessoal, salvaguardando os mecanismos estrita e necessariamente obrigatórios para que casos excepcionais de reconhecimento de qualidades superiores, possa efectivamente premiar e projectar os militares abertamente acima da média. Mas esses e só esses! Não uma avalanche de pequenos nada que se traduzam numa imensa injustiça de centésimos de valor!

A ANS quer e luta por um conjunto de profissionais de elevado mérito, não por um espírito erradamente competitivo que não traduz o real valor da pessoa humana e do militar, mas apenas a singularidade do seu percurso pelos meandros de colocações e chefias, louvores e condecorações que podem transmitir uma visão errada da realidade, mas não se traduzem em mais valia para as Forças Armadas e para o País!

Lisboa, 15 Fevereiro de 2002

A Direcção